

de 2018, deliberou nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Clarisse Maria Gaudino Veredas Campos, como Diretora-Adjunta de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral da Delegação Regional do Alentejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 5 de fevereiro de 2018.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Clarisse Maria Gaudino Veredas Campos nasceu em Alcácer do Sal em 5 de agosto de 1963, é casada e tem dois filhos.

Formação académica e profissional: Em 1987 licenciou-se em Relações Internacionais no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Em 1991 conclui o Curso de Formação de Formadores do Sistema de Aprendizagem do Instituto do Emprego e Formação Profissional e, em 1999, especializa-se em Ciências Documentais, no ramo de Biblioteca e Documentação, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Em 2016 conclui o FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA.

Experiência Profissional: Entre 1987 e 1999 exerceu funções de docente, que acumulou com a formação profissional, e no âmbito das quais ocupou diversos cargos de coordenação e representação.

Entre 1998 e 1999 foi vice-presidente do Conselho Diretivo na Escola Básica Integrada Bernardim Ribeiro, no Torrão.

Entre 1999 e 2012 foi coordenadora da Biblioteca Municipal de Ferreira do Alentejo, tendo sido responsável pelos trabalhos que culminaram com a abertura daquele espaço ao público. Ali, dinamizou múltiplas atividades culturais, com especial destaque para a promoção do livro e da leitura.

Pertence ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alcácer do Sal desde abril de 2012, assumindo as funções de coordenação na Biblioteca Municipal de Alcácer do Sal, entre 2012 e 2014.

Entre 2015 e 2016, exerceu funções no Arquivo Histórico Municipal de Alcácer do Sal.

É, desde 22 de fevereiro de 2016, diretora adjunta do Serviço de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral, em regime de substituição.

2018-02-07. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311122696

Deliberação (extrato) n.º 205/2018

Na sequência do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e após análise circunstanciada dos respetivos desempenhos e dos resultados obtidos, evidenciados, designadamente, nos relatórios de demonstração das atividades prosseguidas, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., deliberou, na sua reunião de 30 de janeiro de 2018, renovar, pelo período de três anos, a comissão de serviço dos seguintes dirigentes:

	Dirigente	Data de produção de efeitos
Cargo de direção intermédia de 1.º grau		
Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional do Alentejo	José Francisco Varandas Costa	01-04-2018
Diretora de Centro do Centro de Emprego de Oeste Norte	Célia Maria Gomes Roque	15-04-2018
Diretor de Centro do Centro de Emprego de Torres Vedras	Carlos Fernando Araújo Pinto	15-04-2018
Cargo de direção intermédia de 2.º grau		
Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento.	Carlos Manuel Rio Simões Gonçalves	01-04-2018

2018-02-08. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311122906

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 1874/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como uma das prioridades, melhorar a governação do Serviço Nacional de Saúde.

De forma a retomar e a dar um novo impulso ao processo de reconhecimento pelo Ministério da Saúde de Centros de Referência, foram reconhecidos oficialmente, através dos Despachos n.ºs 3653/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, e 9414/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, os Centros de Referência para as restantes áreas definidas como prioritárias para 2015 designadamente na área de Oncologia de Adultos — Cancro do Reto, cujos critérios de seleção foram definidos através do aviso da Direção-Geral da Saúde n.º 8402-O/2015.

Neste âmbito, e considerando ainda que a candidatura do Centro Hospitalar Leiria, E. P. E., nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 9414/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, tinha sido no âmbito desse processo de candidatura objeto de aceitação condicional, importa nos termos do artigo 4.º-A do Regulamento do Processo de Candidatura ao reconhecimento de Centros de Referência, publicado em anexo à Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 195/2016, de 19 de julho, e 52/2017, de 2 de fevereiro, sob proposta da Comissão Nacional para os Centros de Referência, reconhecer outras instituições hospitalares como Centro de Referência

para a área referida, que tenham reunido os critérios gerais e específicos fixados no respetivo Aviso.

Assim, determino:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 195/2016, de 19 de julho, e 52/2017, de 2 de fevereiro, sob proposta da Comissão Nacional para os Centros de Referência nos termos da alínea c) do artigo 8.º da referida Portaria, são reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Saúde, como Centros de Referência na área de Oncologia de Adultos — Cancro do Reto, o Centro Hospitalar Leiria, E. P. E., e o Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311134902

Despacho n.º 1875/2018

Apesar do esforço que tem vindo a ser feito no âmbito do recrutamento de pessoal médico na área de Medicina Geral e Familiar, são ainda notórias as carências no âmbito da rede de prestação de cuidados de saúde primários, que, precisamente, se pretende que constitua uma estrutura de proximidade, continuidade e de acesso privilegiado, centrada no cidadão, família e comunidade.

É, assim, fundamental dotar aquela rede com os recursos humanos indispensáveis para assegurar o nível de qualidade assistencial, o que pressupõe a adoção de uma estratégia coordenada que permita, quer a equidade, quer o acesso aos cuidados de saúde.

Com esta preocupação, e uma vez que o Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, que aprova um regime excecional e transitório para o recrutamento de pessoal médico, na categoria de assistente da carreira especial médica e da carreira médica das entidades públicas empresariais integradas no Serviço Nacional de Saúde, através de um procedimento simplificado de seleção, importa que se viabilize a contratação dos médicos recém-especialistas que terminaram a especialidade de Medicina Geral e Familiar na época especial de 2017, permitindo, assim, a sua colocação nos serviços e estabelecimentos onde se denotem as maiores carências deste grupo de pessoal.

Neste sentido e considerando os médicos que concluíram recentemente o respetivo internato médico, adquirindo o grau de especialista na área profissional de Medicina Geral e Familiar e que ainda se mantêm vinculados ao abrigo do contrato celebrado no âmbito daquele internato médico, cumpre identificar as necessidades prioritárias da respetiva colocação, após auscultação das Administrações Regionais de Saúde I. P.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, determina-se o seguinte:

1 — São identificados, na área de Medicina Geral e Familiar, os serviços e estabelecimentos de saúde e respetivas unidades funcionais, nos termos que constam do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do sector público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, para constituição de 110 relações jurídicas de emprego.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal a que alude o presente despacho os médicos que possuam o grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar e que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, ainda que a escolha do local onde, no âmbito do presente procedimento de seleção, o médico pretenda exercer funções, recaia diretamente sobre as unidades funcionais, o mapa de afetação a que os médicos ficarão vinculados corresponde ao Agrupamento de Centros de Saúde em que se integre aquela unidade funcional.

4 — No que respeita à manifestação da escolha do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde, deve a mesma ser presencial e ocorrer nas instalações que venham a ser identificadas como possíveis no correspondente aviso de abertura do necessário procedimento de seleção.

5 — Os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados no âmbito do internato médico com os médicos que, tendo concluído, na 2.ª época de 2017, a formação médica especializada na área de Medicina Geral e Familiar, sejam opositores ao procedimento concursal a desenvolver ao abrigo do presente despacho, são prorrogados até à sua conclusão, tendo como limite máximo o prazo de 18 meses.

15 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

ANEXO

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ribeira de Pena (Cerva)	1
Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul — Os-sela	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sta. Marinha Zêzere/Frende	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Meã . . .	1
Unidade de Saúde Familiar São Gonçalo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos/Esposende	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apúlia	1
Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego	2

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moimenta da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados S. João da Pesqueira	1
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mesão Frio	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sta. Marta de Penaguião	1
Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto IV — Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1
Unidade de Saúde Familiar Caminho de Santiago	1
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte	4
Unidade de Saúde Familiar Longara Vida	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jagueiros	1
Unidade de Saúde Familiar Felgaria Rubeans	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lousada II	1
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências	1
Centro de Respostas Integradas de Vila Real — Lamego	1
<i>Total Administração Regional do Norte, I. P.</i>	28
Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Covilhã.	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tábua	4
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cidade e as Serras	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Flor do Liz . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande	3
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomás Ribeiro	1
Unidade de Saúde Familiar Rio Dão	2
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhel	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sabugal	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oleiros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sertã	1
<i>Total Administração Regional do Centro, I. P.</i>	22
Agrupamento de Centros de Saúde Almada/Seixal	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados St António do Laranjeiro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandoa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Buraca	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro	2
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal)	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião	2
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benavente	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca do Ribatejo	1

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penha de França	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João da Talha	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Orlaio	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures	1
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Entroncamento	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	1
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aqualva	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rio de Mouro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo	1
<i>Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.</i>	43
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vendas Novas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montargil	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sôr	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sousel	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.</i>	12
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Barlavento	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	2
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Central	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.</i>	5
Total geral	110

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 1876/2018

No quadro da aplicação de instrumentos internacionais de coordenação de legislações de segurança social a que Portugal se encontra vinculado e cujo âmbito material contempla a concessão, em termos de reciprocidade, de cuidados de saúde às pessoas por eles abrangidas, existem procedimentos relativos ao reembolso das despesas realizadas pelas unidades de saúde, designadamente os previstos no Regulamento (CE) n.º 883/2004, de 29 de abril de 2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e no Regulamento (CE) n.º 987/2009, de 16 de setembro de 2009, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004. Estes Regulamentos entraram em vigor em 1 de maio de 2010 e substituíram o Regulamento (CEE) n.º 1408/71 do Conselho, de 14 de junho de 1971, e o Regulamento (CEE) n.º 574/72, de 21 de março de 1972.

A Administração Central do Sistema de Saúde, IP é a entidade designada, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 e do artigo 66.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 987/2009, como Organismo de Ligação, para efeitos de reembolso de despesas com prestações em espécie por doença. Considerando que o Título IV (Disposições Financeiras) do Regulamento (CE) n.º 987/2009, que regula a matéria de reembolsos entre instituições, fixa determinados prazos para a apresentação dos créditos apurados e respetivo pagamento, importa definir os procedimentos conducentes à apresentação da faturação pelas Instituições Competentes Credoras.

As Instituições Competentes Credoras são as unidades prestadoras de cuidados do Serviço Nacional de Saúde, sendo que, no caso das prestações de saúde ocorridas em Agrupamentos de Centros de Saúde não inseridos em Unidades Locais de Saúde, a apresentação efetiva-se através das respetivas Administrações Regionais de Saúde.

Assim, e para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 35.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 e no artigo 62.º do Regulamento (CE) n.º 987/2009, determino:

1 — As prestações de saúde realizadas a utentes que se identifiquem com o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD), com o Certificado Provisório de Substituição do CESD ou com o documento portátil S2, que atesta o direito a cuidados de saúde programados, são faturadas e pagas nos termos dos números seguintes.

2 — As instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, enquanto Instituições Competentes Credoras, faturam à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), as prestações de saúde realizadas no âmbito do ponto 1, sendo esta faturação extra contrato-programa, quando este exista.

3 — Os procedimentos de faturação referidos nos pontos anteriores, assim como os prazos para a sua apresentação, são definidos por Circular Normativa da ACSS.

4 — Os montantes devidos às Instituições Competentes Credoras são pagos pela ACSS na qualidade de Organismo de Ligação.

5 — O primeiro período de faturação no âmbito do presente despacho corresponderá ao 1.º semestre de 2018.

6 — É revogado o despacho conjunto dos Ministérios da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social n.º 315/1997, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 24 de setembro.

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311133436

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2431/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final
Referência O — Apoio Técnico Administrativo

Pelo Aviso n.º 3382/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 65 — 31 de março de 2017, foi aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior e de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Infarmed, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Realizados os métodos de seleção previstos, procede-se à publicação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, respeitante à referência O — Apoio Técnico Administrativo, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, lista essa que